



CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei nº 2.049/2017, de Borda da Mata.

Este documento é verdadeiro e confere.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
IASP 2489 - Aux. Adm.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 2.058,22 (dois mil e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO				
02 04 01 12 122 0003 2.009 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Elemento de Despesa		Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 46	Auxilio Alimentação	101	0060	2.058,22



TOTAL	2.058,22
-------	-----------------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios.

02 07 02 08 241 0008 2.057 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	301	2.058,22
TOTAL			2.058,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -